

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

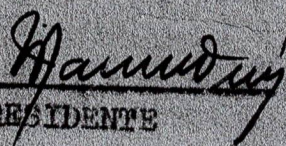
LEI Nº _____

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito no valor de NC.R\$ 5.000,00- no Quadro 70.1-Escolas Primárias Municipais. 4.1.1.0- Obras Públicas-4.1.1.2- Início de Obras.

Art. 2º- O presente Crédito "special" correrá por conta das disponibilidades oriundas do Fundo de Participação dos Municípios

Art. 3º- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará / em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1968.



PRESIDENTE